

REGULAMENTO

Ação Comercial

“ZERO FRITURA”

1. DA AÇÃO COMERCIAL

1.1. A Ação comercial **“ZERO FRITURA”** (“Ação”) é de responsabilidade da **M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, empresa inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 07.206.816/0001-15.

1.2. A Ação não apresenta qualquer modalidade de sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando vinculada à distribuição gratuita de prêmios nos termos da Lei 5.768/71, do Decreto nº 70.951/72 e da Portaria SEAE/MF 7.638/2022. A Ação, portanto, beneficia indistintamente a todos os que cumprirem ao aqui disposto.

1.3. Serão promocionados nesta campanha todos produtos **da linha Lámen Zero Fritura** da marca **ADRIA (SP e RJ) e ISABELA (SUL)**.

1.4. Durante o período compreendido entre **00h01 do dia 01.05.2025 até as 23h59 do dia 30.06.2025** (horário oficial de Brasília), qualquer **pessoa física** interessada, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar desta Ação, desde que adquira, ao menos, 3 (três) produtos participantes, na mesma nota/cupom fiscal.

1.5. Para assegurar sua participação, os interessados devem proceder ao seu cadastro pessoal, por meio do site www.promozeroofritura.com.br, no período acima, mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados:

a) nome completo; b) CPF (válido e não bloqueado); c) data de nascimento; d) cidade e estado (UF); e) endereço de e-mail e confirmação de e-mail, telefone com DDD.

1.6. Deverá, ainda, criar e confirmar uma senha para acessos futuros e dar o aceite ao regulamento e da Política de privacidade desta promoção.

1.7. Após a conclusão do cadastro dos dados pessoais o participante deverá efetuar o cadastro do cupom da seguinte forma: a) data da compra; b) valor de compra; c) os produtos adquiridos e sua quantidade; d) CNPJ do estabelecimento; e) número do cupom/nota fiscal e f) efetuar o "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra correspondente, com, no máximo xMB, nos formatos JPEG, JPG, PDF ou PNG.

1.7.1. Deverá, ainda, de forma obrigatória, informar os 44 (quarenta e quatro) dígitos da chave fiscal da nota fiscal, visando a consulta na SEFAZ respectiva.

1.8. Será observado o valor correspondente efetivamente pago constante na nota fiscal de compra cadastrada. Caso o participante tenha tido algum desconto no valor do produto, deverá informar na hora do cadastro o valor pago já com o desconto.

1.9. Para a inscrição, será necessária a apresentação do comprovante fiscal de compra (DANFE ou cupom fiscal) contendo informações legíveis de autenticidade por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF), sob pena de desclassificação.

1.10. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios no ato da inscrição invalidará ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata.

1.11. Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações do CPF, e-mail, telefone, data de nascimento e dados da compra. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todas as informações solicitadas antes de concluir o cadastro. O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado uma única vez, sendo válido para as duas modalidades promocionais.

1.12. É necessário guardar o(s) comprovante(s) fiscal(is) cadastrado(s); e caso o comprovante de compra traga o número de CPF, esse deverá ser idêntico ao do participante, sob pena de desclassificação.

1.13. Os produtos participantes cadastrados nesta Ação deverão ser adquiridos mediante a emissão de comprovante de compra não emitido manualmente, nos termos deste Regulamento, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas no ato do cadastro para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros.

1.1.4 Nesta Ação, o consumidor não tem limites de cadastro de compras, mas para fins de cashback (reembolso) será considerado o cadastro de até R\$ 6,00 (seis reais) em produtos adquiridos por participante e correspondente número de CPF.

1.15. Deste que realizado o cadastro, tanto pessoal como de compras, na forma acima narrada, o consumidor terá direito ao reembolso (*cashback*) do valor de R\$ 6,00 (seis reais), uma única vez durante o período desta Ação, que será efetuado através do PicPay; desde que todas as condições aqui previstas estejam cumpridas.

1.15.1. Esta Ação poderá encerrar-se antecipadamente caso se atinja o

montante de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) em reembolsos, correspondente a até 23.000 reembolsos; respeitada as condições de limitação de reembolsos indicadas neste Regulamento, na forma aqui prevista. Nesta hipótese, os participantes tomarão conhecimento desta informação através do site da Ação.

1.15.2. Da mesma forma, a Ação poderá vir a ser prorrogada na hipótese de, ao final do período indicado no item 1.4., haver verba disponível para ser distribuída. Nesta hipótese, os participantes tomarão conhecimento desta informação através do mesmo site.

1.15.3. Estão impedidos de participar desta Ação comercial os funcionários da empresa realizadora, os funcionários das agências envolvidas, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., bem como as demais pessoas que estejam diretamente ligadas à realização e/ou execução desta Ação.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REEMBOLSO

2.1. Ao adquirir, ao menos, 3 (três) produtos participantes registrados no mesmo cupom fiscal, no período entre as **00h01 do dia 01.05.2025 até às 23h59 do dia 30.06.2025** (horário oficial de Brasília), o consumidor poderá receber o reembolso no valor de R\$ 6,00 (seis reais), que será pago via PicPay.

2.2. O reembolso previsto nesta Ação, independentemente da quantidade de produtos participantes adquiridos, desde que igual ou superior a 3 (três), poderá ser requisitado **1 (uma) única vez por participante**, durante o período da Ação, o que será apurado pelo cruzamento das informações de nome e CPF válido.

2.2.1. Cada cupom/nota fiscal somente poderá ser cadastrado para participação nesta Ação **uma única vez**.

2.2.2. Caso seja constatado, pela verificação sistêmica que o requisitante já participou da Ação, as demais requisições porventura existentes serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso.

2.2.3. O reembolso aqui previsto é individual e intransferível.

2.3. Só serão admitidas, para efeito de reembolso, as inscrições efetuadas com o seguimento das normas exaradas neste Regulamento.

2.4. A conclusão da participação, assim, somente ocorrerá após o consumidor receber a mensagem de que a sua participação foi validada com sucesso.

2.5. Fica estabelecido que o envio (*upload*) do cupom/nota fiscal só poderá ser feito no ato do seu cadastro, não havendo possibilidade de aperfeiçoamento destes documentos.

2.5.1. Não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos manualmente e não serão aceitas notas/cupons fiscais, contendo qualquer espécie de danificação, rasura, emenda, alteração ou algo que impeça a leitura e/ou identificação dos dados.

2.6. O reembolso será efetuado em uma conta PicPay, de titularidade do participante.

2.6.1. Caso o participante não possua conta no Picpay, poderá obtê-la, gratuitamente, baixando o aplicativo disponível no google play e na App Store e seguindo todas as instruções para isso, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade da empresa Realizadora neste sentido.

2.6.2. A Realizadora não se responsabiliza por eventual negativa de reembolso em decorrência de divergências cadastrais, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle desta na presente iniciativa.

2.6.3. A Realizadora não tem qualquer responsabilidade por eventuais problemas, pendências administrativas ou financeiras entre o participante e a instituição bancária indicada, que venham a dificultar ou impossibilitar a transferência dos valores.

2.6.4. Além disso, fica estabelecido que o participante será inteiramente responsável por informar corretamente todos os seus dados, necessário para a sua participação nesta Ação, e também por garantir que a Nota/Cupom Fiscal enviada esteja legível, sob pena de indeferimento de sua participação.

2.6.5. Atendidas todas as condições aqui estabelecidas, a Realizadora fará a moderação da participação em até 20 (vinte) dias úteis. E, estando tudo em consonância com o Regulamento, realizará o reembolso do valor conforme a previsão deste Regulamento.

2.7. Atendidas todas as condições aqui estabelecidas, a Realizadora fará a moderação da participação em até 20 (vinte) dias úteis. E, estando tudo em consonância com o Regulamento, realizará o reembolso do valor em até 20 (vinte) corridos conforme a previsão deste Regulamento.

2.8. Em nenhuma hipótese serão realizados reembolsos diferentes das condições aqui apresentadas.

2.10. Nos casos em que o consumidor exercer o direito de arrependimento com relação à aquisição dos produtos participantes desta Ação, conforme facultado pelo Código de Defesa do Consumidor, o participante automaticamente perderá o direito ao recebimento do reembolso desta Ação, sem que caiba qualquer reivindicação neste sentido.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este regulamento ficará disponível no site www.promozerofritura.com.br.

3.2. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação (cadastro e/ou envio dos documentos) nesta Ação. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

3.3. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Realizadora não se responsabiliza pelo cadastro dos participantes que porventura não forem realizados e/ou a falha no envio dos documentos ocasionados por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3.4. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Realizadora, houver interrupção no cadastramento e/ou no envio dos documentos de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de vigência da Ação.

3.5. Os participantes serão excluídos automaticamente desta ação em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude, mas não se limitando a esses, a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

3.5.1. Também será excluído da Ação o participante que, de qualquer forma, infringir, fraudar ou tentar burlar as regras descritas neste Regulamento. A participação nesta Ação pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Ação (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Ação, embora não citados aqui.

3.5.2. Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou notas fiscais canceladas posteriormente a sua emissão e/ou ao cadastro nesta Ação ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos cupons ou notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

3.5.3. Os participantes serão excluídos automaticamente da Ação em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

3.5.4. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

3.5.5. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail /domínio.

3.5.6. Nenhuma responsabilidade será atribuída à Promotora na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online, mas não ter recebido o(s) produto(s) participante(s) e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação e de cadastro, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da Realizadora.

3.6. Os créditos serão realizados de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando a Realizadora por atrasos ou mesmo impossibilidade da realização do crédito em função de dados incorretos informados pelos participantes.

3.7. Os dados coletados serão tratados com confidencialidade e serão utilizados de acordo com as descrições do Aviso de Privacidade, sendo este documento acessível por meio do site da Ação.

3.8. O participante concorda que as informações prestadas à Realizadora, seja mediante o preenchimento de formulários ou de qualquer outra forma, serão integralmente cedidas a este, em caráter de exclusividade, de forma total e irrevogável.

3.9. A participação na presente Ação implicará a integral aceitação das condições de sua realização, expressas no presente Regulamento, disponível no contexto desta ação promocional.

3.10. A Realizadora se reserva o direito de a qualquer momento alterar as condições desta Ação ou de alterar o seu Regulamento, ou de interrompê-la. Caso isso aconteça, a Realizadora comunicará previamente os participantes no hotsite desta ação.

3.11. Esta Ação é realizada como um Ato Unilateral com promessa de recompensa, com fulcro nos artigos 854 e seguintes do Código Civil.

3.12. Maiores informações ou solicitação de esclarecimentos poderão ser obtidos pelo Fale Conosco no site da promoção.

4 DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. Ao confirmar o cadastro na Ação, o Participante reconhece que a Realizadora utilizará, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

Finalidades:

- Verificação da compatibilidade do perfil do Participante com os critérios de participação da Ação;
- Viabilização da apuração das pessoas elegíveis a receber o benefício concedido na Ação;
- Envio de comunicações gerais referentes à Ação;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Ação; e

- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Realizadora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

A Realizadora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Realizadora. A Realizadora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

Para as finalidades previstas acima, a Realizadora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Ação, nas seguintes circunstâncias:

- a. Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotsites e aplicativos envolvidos nesta Ação, para o fim específico de administrá-los e manter sua qualidade e segurança;
- b. Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Ação;
- c. Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Ação, incluindo instituições de pagamento;
- d. Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Realizadora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Realizadora;
- e. Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Realizadora por uma outra companhia, ou caso a Realizadora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Realizadora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

Quaisquer terceiros com os quais a Realizadora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Realizadora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro

terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

Toda e qualquer atuação da Realizadora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

As demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Realizadora, disponível no link <https://www.promozerofritura.com.br>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Ação.